



**PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19**

SÃO JOÃO DO POLÊSINE-RS

26 de fevereiro de 2021

PREFEITO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Matione Sonogo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO
POLÊSINE

Cíntia Bisognin Rosso

ENFERMEIRA COORDENADORA DA ESF

Sabrina Dias Senger

ENFERMEIRA RESPONSÁVEL PELA SALA DE VACINAS

Jurema Pauletto

APRESENTAÇÃO

O Município de São João do Polêsine-RS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, iniciou em janeiro de 2021, de forma gradual, a vacinação contra a covid-19.

Na ocasião, o início da vacinação se deu pelos trabalhadores da saúde que estavam atuando na linha de frente ao enfrentamento da pandemia e aos idosos que vivem em instituições de longa permanência do município, seguindo os Informes Técnicos do Ministério da Saúde, em conformidade com os cenários de disponibilidade da vacina.

Este informe apresenta as diretrizes e orientações técnicas e operacionais para a estruturação e operacionalização da campanha municipal de vacinação contra a covid-19.

INTRODUÇÃO

A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Trata-se de uma infecção respiratória aguda potencialmente grave e de distribuição global, que possui elevada transmissibilidade entre as pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 80% das pessoas com covid-19 se recuperam da doença sem precisar de tratamento hospitalar. Entretanto, uma em cada seis pessoas infectadas pelo SARS-CoV-2 desenvolvem formas graves da doença. Pessoas idosas e/ou com morbidades, a exemplo de pessoas com problemas cardíacos e pulmonares, diabetes ou câncer, dentre outros, têm maior risco de evoluírem para formas graves da doença.

Considerando a disponibilidade limitada de doses da vacina o Ministério da Saúde definiu grupos prioritários para a vacinação. Neste cenário os grupos de maior risco para agravamento e óbito deverão ser priorizados. Além disso, no contexto pandêmico que se vive, com a grande maioria da população ainda altamente suscetível à infecção pelo vírus, também é prioridade a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

De acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid19 (Segundo Informe Técnico), foram definidos grupo alvo da campanha, a saber: pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas, pessoas com deficiência institucionalizadas, população indígena que vive em terras indígenas homologadas e não homologadas, trabalhadores de saúde, pessoas de 75 anos ou mais; povos e comunidades tradicionais ribeirinhas; povos e comunidades tradicionais quilombolas, pessoas de 60 a 74 anos, pessoas com comorbidades (Anexo I), pessoas com deficiência permanente grave, pessoas em situação de rua, população privada de liberdade, funcionários do sistema de privação de liberdade, trabalhadores da educação do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA), trabalhadores da educação do ensino superior, forças de segurança e salvamento, forças armadas, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros, trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário, trabalhadores de transporte aéreo, trabalhadores transporte aquaviário, caminhoneiros, trabalhadores portuários, trabalhadores industriais (Protocolo Ministério da Saúde).

Nesse sentido, este documento trata das diretrizes para a operacionalização da campanha municipal de vacinação do município de São João do Polêsine/RS, abordando a logística

organizacional, recursos humanos e planejamento das fases de vacinação conforme cada grupo prioritário. Destaca-se que a vacinação é dependente do envio de doses por parte do Ministério da Saúde, via estado do Rio Grande do Sul/4ª Coordenadoria Regional de Saúde.

A partir da disponibilidade da vacina ao município as informações referentes aos cronogramas mais precisos e quantitativo a ser vacinado em cada fase será divulgado na mídia (site da prefeitura, página no facebook da secretaria e rádio local) para a população.

OBJETIVOS DA VACINAÇÃO

- Redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Vacinar trabalhadores da saúde para manutenção dos serviços de saúde e capacidade de atendimento à população;
- Vacinar os grupos de maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos;
- Vacinar os indivíduos com maior risco de infecção;
- Vacinar os trabalhadores dos serviços essenciais.

OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO

RECURSOS HUMANOS

A Secretaria Municipal da Saúde de São João do Polêsine conta com uma equipe de uma enfermeira e duas técnicas de enfermagem/vacinadoras na sala de vacinas, a qual estão realizando a aplicação das doses. Ainda conta com a colaboração de uma equipe auxiliar - recepcionistas, motoristas e agentes comunitários de saúde.

Sendo necessário e de acordo com a demanda poderá ser usado um quantitativo maior de recursos humanos.

LOGÍSTICA DA VACINAÇÃO

Ao longo da campanha a equipe responsável pela vacinação contra a COVID-19 vacinará na Unidade Básica de Saúde -UBS de São João do Polêsine preferencialmente pelo sistema Drive-thru, ou conforme as condições do paciente. Para pacientes acamados ou com alguma impossibilidade de deslocamento até a UBS, a equipe fará o deslocamento até a residência do paciente, assim como, vacinação em idosos que vivem em instituições de longa permanência.

A secretaria da Saúde informará aos munícipes por meios de comunicação (internet, rádio..) e através dos agentes comunitários de saúde o quantitativo de doses recebidas pela 4ªCRS, o dia e local da vacinação e o grupo prioritário contemplado para cada momento, seguindo sempre os protocolos do Ministério da Saúde.

Poderá ser realizado vacinação nos finais de semana na UBS ou em outro local fora do posto de saúde para melhorar a logística de vacinação.

OPERACIONALIZAÇÃO

As doses de vacina contra COVID-19 estão sendo recebidas via 4ª Coordenadoria Regional de Saúde (CRS).

Até a presente data de elaboração desse Plano de Vacinação (26/02/2021) foram recebidas as seguintes doses:

Data	Nº doses	Tipo de vacina	1ª dose D1 ou Reforço D2
20/01/2021	80	Coronavac	D1
26/01/2021	30	Oxford	D1
02/02/2021	30	Coronavac	D1
08/02/2021	90	Coronavac	D1
26/02/2021	80	Oxford	D1
02/02/2021	80	Coronavac	D2
26/02/2021	50	Coronavac	D2

No primeiro momento foi iniciada a vacinação das primeiras doses (D1), seguindo os informes técnicos do Ministério da Saúde e recomendações da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul, publicada em 24 de janeiro de 2021 e Resolução CIB/RS nº 007 de 27 de janeiro de 2021, em trabalhadores de saúde e idosos que vivem em instituições de longa permanência do município.

Nessa etapa prioritariamente receberam a vacinação os trabalhadores de saúde que atuam na linha de frente da COVID-19 do Posto de Saúde ESF e do Hospital Dr. Roberto Binatto, assim como idosos que vivem nas Instituições de longa permanência de São João do Polêsine e Vale Vêneto – Instituição Barbara Max.

Ocorreu que uma minoria de trabalhadores de saúde não estavam disponíveis para vacinação nos horários programados, porém, puderam realizar a imunização em outro momento na UBS de São João do Polêsine, garantindo o acesso à vacina.

Após a vacinação dos profissionais da linha de frente contra a COVID-19 iniciou-se a vacinação dos demais trabalhadores de saúde do município. Para melhor organização e otimização dos serviços, foi realizado agendamento dos profissionais a serem vacinados.

PLANEJAMENTO PARA AS PRÓXIMAS FASES SEGUINTE DA VACINAÇÃO

Com a chegada de novas doses em 26/01 pretende-se vacinar 100% dos trabalhadores de saúde do município e os idosos acamados que vivem em instituições de longa permanência. Em 10/02 deu-se início a vacinação dos idosos acima de 85 anos – Res. CIB nº014, bem como um

cuidador por idoso – Res. CIB 009 – art. 3. Para as próximas remessas, ainda será dado continuidade a esses grupos prioritários.

As próximas fases da vacinação ocorrerão mediante a disponibilidade de doses a serem aplicadas. A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/RS) elabora resoluções a fim de orientar os municípios referentes ao quantitativo e aplicação das doses.

GRUPOS PRIORITÁRIOS E ORDENAÇÃO DA VACINAÇÃO

Diante do contexto atual, a qual o recebimento de doses contra a COVID-19 é reduzido, além de não haver um prazo/cronograma nacional/estadual que estabeleça prazo para o recebimento das doses, e diante da necessidade de seguir as orientações constantes no Plano Nacional de Vacinação, o presente Plano Municipal seguirá o ordenamento da vacinação conforme o protocolo do Ministério da Saúde (abaixo) e conforme o número de doses que forem disponibilizadas ao município de São João do Polêsine:

Publico Alvo	Definição	Recomendações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	Pessoas com 60 anos ou mais que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso, asilo e abrigo.	Será solicitado documento que comprove a idade e residência. Orienta-se a vacinação no local. Caso haja residentes com idade inferior a 60 anos, estes deverão ser vacinados e todos os trabalhadores desses locais.
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	Pessoas com deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade ofertada pelo Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos com deficiência.	Deficiência autodeclarada e documento que comprove a residência. Orienta-se a vacinação no local, contemplando também os trabalhadores desses locais.
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	Indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).	A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígena (DSEI) nos diferentes municípios.
	Considera-se trabalhadores da saúde a serem vacinados na	Para o planejamento da

Trabalhadores da Saúde

campanha, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde que são representados em 14 categorias, conforme resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros). Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras), funcionários do sistema funerário, Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO) que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados e; acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. Os trabalhadores que atuam nos estabelecimentos de serviços de interesse à saúde das instituições de longa

ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores da saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde.

O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderão ser importantes suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação.

Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.

<p>População idosa</p>	<p>permanência para idosos (ILPI), casas de apoio e cemitérios serão contemplados no grupo trabalhadores da saúde e a recomendação é que também sejam vacinados.</p> <p>Idosos com 60 anos ou mais</p>	<p>Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas, de acordo com as faixas de idade.</p> <p>Será solicitado documento que comprove a idade.</p>
<p>Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas</p>	<p>Povos habitando em comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas.</p>	<p>A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal, em algumas regiões haverá apoio da operação gota.</p>
<p>Pessoas com comorbidades</p>	<p>Pessoas com 18 a 59 anos com uma ou mais das comorbidades pré-determinadas.</p>	<p>Indivíduos pertencentes a esses grupos poderão estar pré-cadastrados no SIPNI, aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados poderão apresentar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.). Adicionalmente, poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde.</p>
<p>Pessoas com deficiência permanente</p>	<p>Para fins de inclusão na população-alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente aqueles que apresentem limitações.</p>	<p>Deficiência autodeclarada</p>
<p>Pessoas em situação de rua</p>	<p>Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia</p>	<p>Autodeclarada e aquelas que se encontram em unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.</p>

<p>População privada de liberdade</p>	<p>convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, definido no art. 1º do decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.</p> <p>População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.</p>	<p>O planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça (Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou correlatos), conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).</p>
<p>Funcionários do sistema de privação de liberdade.</p>	<p>Policiais penais e demais funcionários, com exceção dos trabalhadores de saúde.</p>	
<p>Trabalhadores da educação</p>	<p>Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior.</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.</p>
<p>Forças de Segurança e Salvamento</p>	<p>Policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais.</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.</p>
<p>Forças Armadas</p>	<p>Membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças</p>

<p>Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso</p>	<p>Motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros.</p>	<p>armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.</p> <p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte de passageiros.</p>
<p>Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário</p>	<p>Funcionários das empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas.</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas</p>
<p>Trabalhadores de Transporte Aéreo</p>	<p>Funcionários das companhias aéreas nacionais, definidos pelo Decreto nº 1.232/1962 e pela Lei nº 13.475/2017 e funcionários dos aeroportos e dos serviços auxiliares ao transporte aéreo (aeroportuários).</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de companhias aéreas nacionais, e aos demais o devido credenciamento aeroportuário válido, conforme o Decreto 7.168/2010 e RBAC 107 da ANAC.</p>
<p>Trabalhadores de Transporte Aquaviário</p>	<p>Funcionários das empresas brasileiras de navegação.</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado das empresas brasileiras de navegação.</p>
<p>Caminhoneiros</p>	<p>Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motorista.</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro).</p>
<p>Trabalhadores Portuários</p>	<p>Qualquer trabalhador portuário, incluindo os funcionários da área administrativa.</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de trabalhador portuário.</p>
<p>Trabalhadores Industriais</p>	<p>Trabalhadores da indústria e construção civil, conforme Decreto 10.282/2020, 10.292/2020 e 10.342/2020.</p>	<p>Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador</p>

		empregado de empresas industriais e de construção civil, como: declarações dos serviços onde atuam, carteira de trabalho, contracheque com documento de identidade, ou crachá funcional.
--	--	--

Fonte: Protocolo Ministério da Saúde.

REFERÊNCIAS

1 – Brasil. Ministério da Saúde. **PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19.** Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/janeiro/23/segundo-informe-tecnico-22-de-janeiro-de-2021.pdf>.